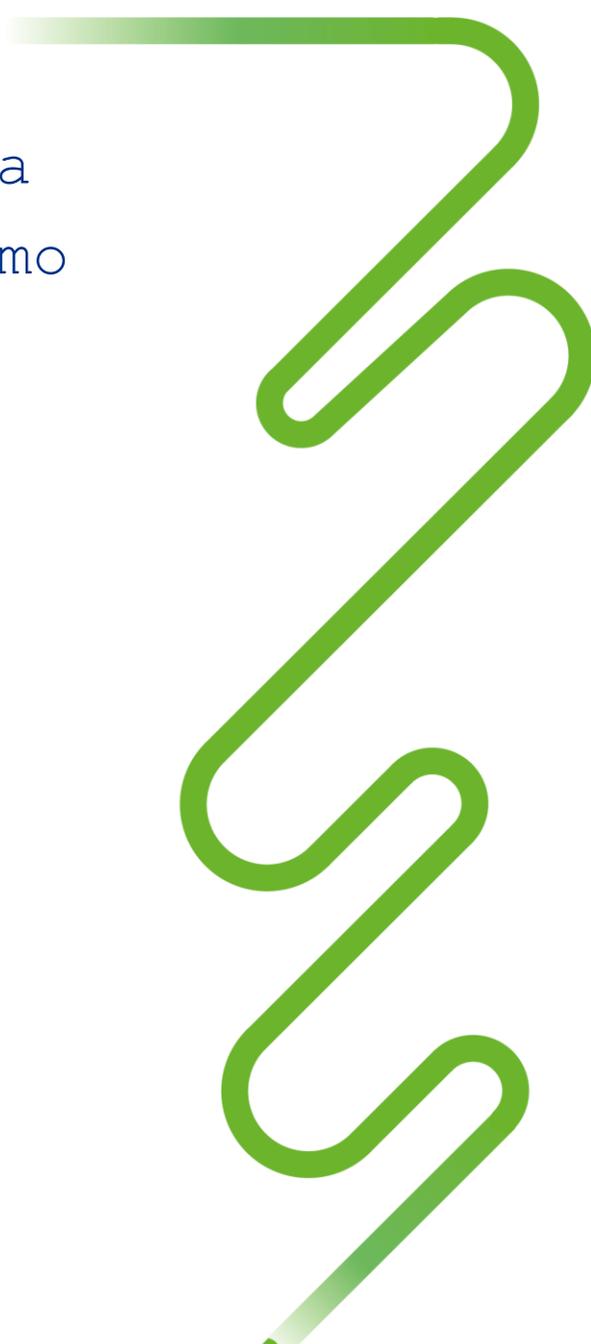


Consulta Pública  
Plano de Promoção da  
Eficiência no Consumo  
de Energia

Comentários REN Portgás Distribuição

Setembro 2019



portgás

# Comentários à Consulta Pública sobre as regras do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia

## A. Enquadramento

A eficiência do consumo energético constitui um dos pilares fundamentais para alcançar os desígnios das políticas nacionais de neutralização carbónica da nossa economia, que em 2017 segundo dados do Eurostat<sup>1</sup> tinha um consumo de energia final de 178 TWh, entre transportes, indústria e outros setores de forma praticamente equitativa, num panorama nacional de produção elétrica de sensivelmente 1/3 do volume de energia final: A eficiência energética é uma necessidade transversal a todos os setores de consumo enquanto condição para atingir os objetivos de neutralidade carbónica, implicando esforços de políticas públicas que incentivem atingir metas de eficiência de consumo de forma transversal.

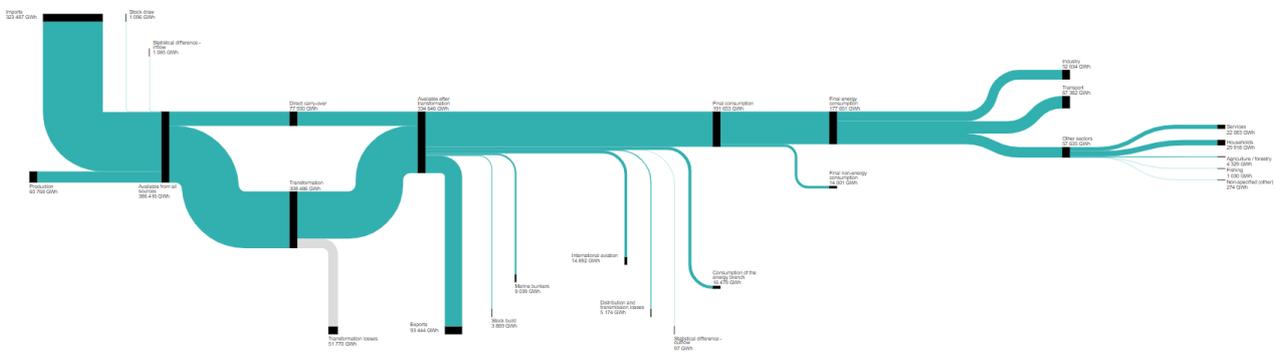


Figura 1 - Fluxo de energia final em Portugal 2017 [EUROSTAT]

O programa do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e o Plano Nacional de Energia e Clima 2030, representam desígnios nacionais com o objetivo de garantir a sustentabilidade das gerações futuras alinhado com o Acordo de Paris subscrito pelo Governo Português, capacitando a utilização racional de recursos e tecnologias que permitam a transição para uma economia de baixo carbono, potenciando recursos endógenos numa lógica custo-eficaz do sistema nacional de energia, nos seus diferentes vetores.

O contexto energético atual é desafiante: numa ótica de balanço de energia com 80% do consumo primário com origem fóssil e 75% de importação, Portugal depende fortemente de importações e a sua economia, não obstante o esforço realizado no início do milénio no âmbito da capacidade elétrica instalada com base em FRE's, é altamente dependente de fontes energéticas com elevado teor em carbono.

A conjuntura internacional aponta para uma tendência crescente da eletrificação da economia, pese embora com uma matriz energética fruto de um mix de fontes

1

<https://ec.europa.eu/eurostat/cache/sankey/sankey.html?geos=PT&year=2017&unit=GWh&fuels=TOTAL&highlight=&nodeDisagg=010100000000&flowDisagg=false&translateX=0&translateY=0&scale=1&language=EN>

renováveis de diversas fontes (solar, eólica, hídrica e biocombustíveis), garantindo a neutralidade carbónica das emissões nacionais, com segurança de abastecimento e que garanta a sustentabilidade financeira sistémica, capacitando o forte investimento nas infraestruturas de transporte e distribuição de energia de forma a capacitar os consumidores.

Neste enquadramento, a Portugal vem manifestar a sua intenção de contribuir ativamente para uma transição energética para uma economia de baixo carbono, não obstante propor cenários alternativos para o sistema energético que devem ser considerados na análise do RNC2050 ou PNEC2030 por considerar que alguns pressupostos assumidos podem comprometer os resultados finais, desconsiderando alternativas energeticamente resilientes e eficazes.

É neste contexto de ameaça e de solidariedade que a neutralidade carbónica foi definida como uma das prioridades do Governo português, tendo o Primeiro-Ministro assumido o compromisso político de atingir a neutralidade carbónica da economia Portuguesa até 2050, posicionando o país entre aqueles que assumem a liderança no combate às alterações climáticas e o apoio ao Acordo de Paris.

A Comissão Europeia assumindo o Acordo de Paris definiu uma estratégia clara de resposta dos Estados-Membros a esta necessidade em dois horizontes distintos (2030 - Clean energy for all Europeans e 2050 Long-term strategy), com um calendário de obrigações preconizadas em regulamentos europeus que devem ser coordenados com políticas e programas nacionais com metas e estratégias locais. No caso português materializaram-se dois programas nacionais denominados Plano Integrado Energia Clima (PNEC) com um horizonte de 2030 e o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050.

Em ambos os programas, nomeadamente no horizonte mais curto, o PNEC prevê a continuidade da utilização dos ativos para distribuição de gás natural, não obstante a necessidade da fonte energética necessitar de uma alteração de paradigma fóssil para fontes renováveis e não poluentes como o biometano e o hidrogénio, ambas as fontes totalmente compatíveis com os atuais e futuros ativos previstos no âmbito dos planos de investimento.

Por outro lado, o Regulamento (UE) 2018/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, abrange as cinco dimensões da chamada "União da Energia", nomeadamente: descarbonização (emissões e remoções de GEE e energia renovável); eficiência energética; segurança energética; mercado interno de energia (interconectividade da eletricidade, infraestrutura de transporte de energia, integração do mercado, pobreza energética); investigação, inovação e competitividade.

A materialização do RNC 2050 será iniciada com o PNEC 2021-2030 (Plano Integrado Energia Clima) que define metas e objetivos nacionais para 2030 e as políticas e medidas necessárias para o seu alcance.

Enquanto Estado Membro da UE, Portugal está empenhado em contribuir para os objetivos da EU no setor da Energia, estabelecidos em 3 patamares.

<b>até 2020</b>	Reduzir as emissões de CO2 de 87,8 mt CO2 em 2005 para 68,0-72,0 Mt CO2 31% da energia obtida a partir de fontes renováveis 25 % de redução de consumo de energia nos edifícios
<b>até 2030</b>	Reduzir as emissões de CO2, de 87,8 Mt CO2 em 2005, para 52,7-61,5 Mt CO2 40 % da energia de Portugal, pelo menos, obtida partir de fontes renováveis 30 % de redução de consumo de energia nos edifícios
<b>até 2050</b>	80-95 % de diminuição das emissões de gases com efeito de estufa relativamente aos níveis de 1990

Figura 2: Estratégia nacional (Dados do "Compromisso para o Crescimento Verde")

Os vários Regulamentos e Diretivas energéticas ao longo dos últimos anos foram sendo transpostos para Portugal sob a forma de diversos diplomas com impacto nos vários setores e que instituíram alguns sistemas de gestão, nomeadamente na indústria (Sistema de Gestão de Consumo Intensivo de Energia - SGCIE - que abrange as instalações consumidoras intensivas de energia com consumo anual de energia superior a 500 toneladas equivalente de petróleo) e nos edifícios (Sistema de Certificação Energética dos Edifícios - SCE - que faz parte desse conjunto de políticas energéticas no setor dos edifícios e constitui-se hoje como a principal ferramenta para avaliação do desempenho energético dos edifícios).

No sector energético certamente o RNC2050 e o PNEC2030 apresentam-se como instrumentos de definição clara de políticas que garantam a prossecução das metas europeias com materialização em sistemas de gestão e regulamentação nacional dos diversos setores impactados.

Neste contexto, a Portgás considera que a eficiência energética será fundamental para o cumprimento dos objetivos europeus até 2050, permitindo aos cidadãos reduzir a fatura energética e baixar os níveis de pobreza energética do país. Associado à eficiência energética dos edifícios está a eficiência energética dos equipamentos de queima e sistemas de aquecimento central que garantem o conforto térmico necessário às populações e que, no caso, português é escasso, sendo uma das premissas do RNC2050 o aumento substancial das necessidades térmicas de aquecimento devido à nossa pobreza energética atual no âmbito da saúde ocupacional dos espaços. Há que salientar que os equipamentos de queima têm vindo a incrementar a sua eficiência, atingindo as caldeiras de condensação uma etiquetagem energética "A" de acordo com a diretiva ErP (Energy related Products). De referir que a substituição deste único equipamento tem um impacto relevante, uma vez que ao contrário da multiplicidade de equipamentos elétricos, apenas este representa numa habitação mais de 90% dos consumos de gás natural.

De acordo com um artigo do Observatório da Comissão Europeia para a Pobreza Energética "Mapping Residential Thermal Comfort Gap at Very High Resolution Spatial Scale: Implications for Energy Policy Design" que relevou o caso português, identificou-se que existe 22% a 29% da população em situação de total pobreza energética no que toca a necessidades de aquecimento e arrefecimento:

*"In this work we use Portugal as case study due to its location in Southern Europe, targeted as one of the most likely climate impacted regions (Santos and Miranda, 2006). The achievement of thermal comfort is a relevant issue to be addressed, as about 24% of the population are unable to keep their house warm during the winter, the highest 5th highest percentage among the EU28 (Eurostat, 2017). During the summer, an estimated 36% of the general population cannot keep their house cool (Eurostat, 2017), ranking second in all EU28 countries, as most residential buildings rely on natural ventilation for cooling (Barbosa et al, 2015). Simoes et al. (2016) analyzed 29 Portuguese municipalities and estimated that 22% and 29% of the inhabitants are potentially fuel poor, regarding the heating and cooling needs of their homes. (...).*

*As demonstrated in this work, lack of thermal comfort is still a real concern to a considerable part of the Portuguese population and it is an issue that should be quickly and seriously addressed, as it constitutes a risk for population's health and proper living. Policies and strategies related to building rehabilitation and building construction are paramount, instead of the current trends on creating social energy tariff support as done by the government. The outcomes of this analysis are key to support EE policies at central and local level, allowing effectiveness on energy consumption reduction, while guarantying acceptable thermal comfort levels."*

Não obstante, as políticas de eficiência energética nos edifícios em Portugal têm vindo a ser desenvolvidas desde 2008, sendo que no caso dos edifícios, e após mais de 10 anos da implementação do Sistema de Certificação Energética, cerca de 1,4 milhões de fogos em Portugal já se encontram registados e os dados do setor indicam que o peso do mercado existente ainda é considerável - o hiato temporal desde o início do sistema coincidiu com o período de crise financeira - pelo que a construção ou reabilitação teve um impacto reduzido na distribuição final dos certificados energéticos.

### Certificados energéticos emitidos por ano e por tipo de documento



Figura 3: Certificados energéticos emitidos por ano e por tipo de documento<sup>2</sup> [ADENE 2018]

A construção existente em Portugal pré-2001 representa quase 90% dos edifícios em Portugal, segundo os Censos de 2011, pelo que a distribuição dos certificados energéticos ainda se pauta bastante por classes intermédias, onde apenas 30% das habitações apresenta Classe C ou superior (a Classe C é a classe mínima para grandes intervenções ao passo que a Classe B- é a classe mínima para edifícios novos).

Contudo, os indicadores pós 2014 são mais favoráveis ao setor da construção nova com aumento notório do número de certificados. A nova construção apresenta edifícios claramente mais eficientes com quase 40% do parque com classificação de A ou A+.

### Certificados energéticos emitidos por classe energética para edifícios de habitação

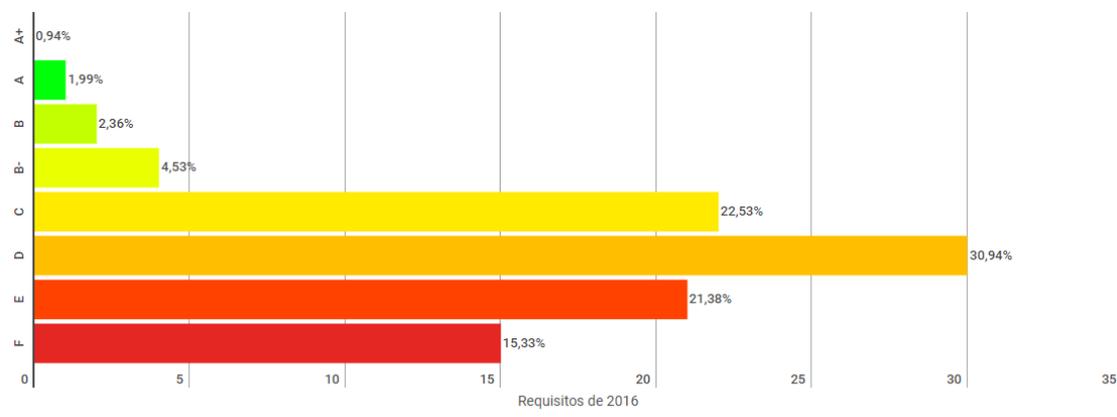


Figura 4: Certificados energéticos emitidos por classe energética para edifícios de habitação [ADENE 2018]

<sup>2</sup> DCR (Declaração de Conformidade Regulamentar ou Pré-Certificado Energético) constitui o certificado energético emitido na fase de projeto de licenciamento, obrigatório para submissão no município das especialidades, constituindo um indicador da nova edificação.

Note-se que a reabilitação urbana em Portugal se encontra enquadrada pelo decreto-Lei n.º 53/2014 de 8 de abril que estabelece o regime jurídico excecional para aplicar à reabilitação de edifícios ou de frações, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que estejam afetos ou se destinem a ser afetos total ou predominantemente ao uso habitacional.

### Pré-certificados energéticos emitidos por classe energética para edifícios de habitação

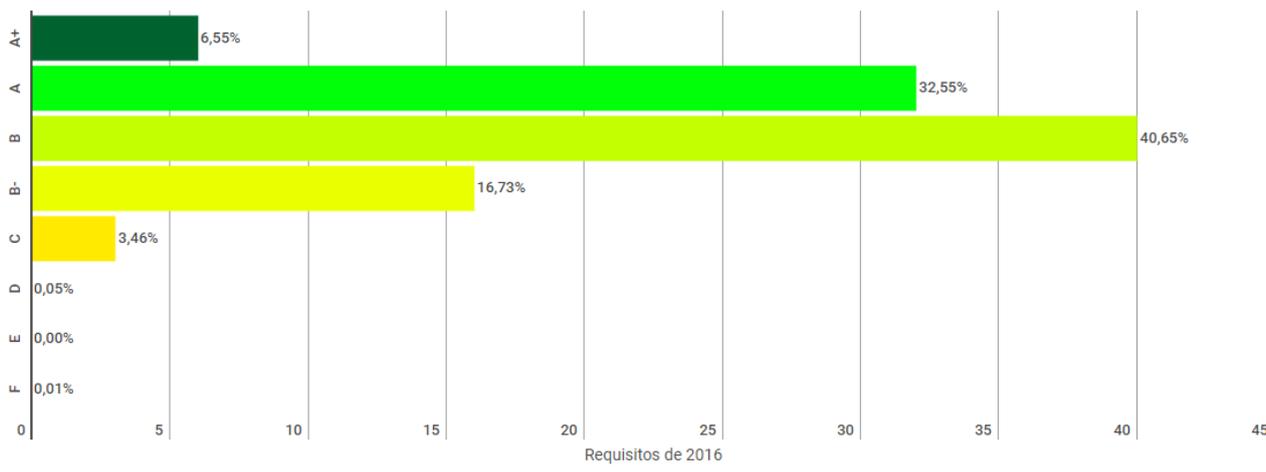


Figura 5: Pré-Certificados energéticos emitidos por classe energética para edifícios de habitação [ADENE 2018]

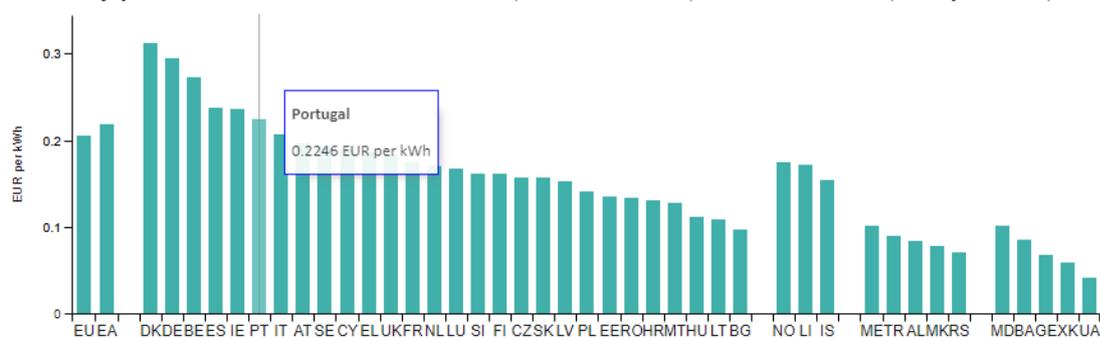
Neste enquadramento prévio considera-se expectável que face às diretivas dos edifícios, designadamente a Energy Performance of Buildings Directive (EPBD) que criou o conceito de nNBZ (nearly Zero Energy Buildings) e a Energy Efficiency Directive, quer a nova construção quer a reabilitação cumpram com os requisitos mais exigentes dos novos pacotes energéticos, com impacto claro nas necessidades térmicas dos edifícios e por consequência no consumo energético nos próximos anos. Neste paradigma a existência e desenvolvimento de uma infraestrutura de distribuição de metano revela-se essencial no médio e longo prazo:

- quer à transição energética de edifícios existentes ao possibilitar acesso a uma energia de fonte potencialmente renovável, custo-eficaz no âmbito do retrofit em habitação existente e de maior sustentabilidade para a qualidade do ar interior dos edifícios (sistemas de emissão térmica versus sistemas de convecção do tipo split, exemplos tipicamente utilizados na comparação tecnológica);
- quer na implementação de sistemas energéticos de microgeração que permitam atingir os targets de eficiência dos novos edifícios nZEB.

Assumindo que o edificado em Portugal do ponto de vista acumulado apresenta uma persistência fortemente baseada em tecnologia construtiva pré-2001, o investimento em infraestruturas de conversão e reconversão considera-se um mecanismo fundamental para suporte à descarbonização da sociedade.

Do ponto de vista económico e de forma consistente nos últimos anos o custo do gás natural por unidade energética (kWh) apresenta-se como uma alternativa muito competitiva para uso final para os consumidores com um custo unitário de cerca de 1/3 da energia elétrica, de acordo com os últimos dados do Eurostat, pelo que as soluções de aquecimento a gás natural apresentam uma vantagem clara face aos sistemas elétricos, para faixa da população que mais sofre da pobreza energética.

### Electricity prices for household consumers (taxes included), first half 2018 (EUR per kWh)

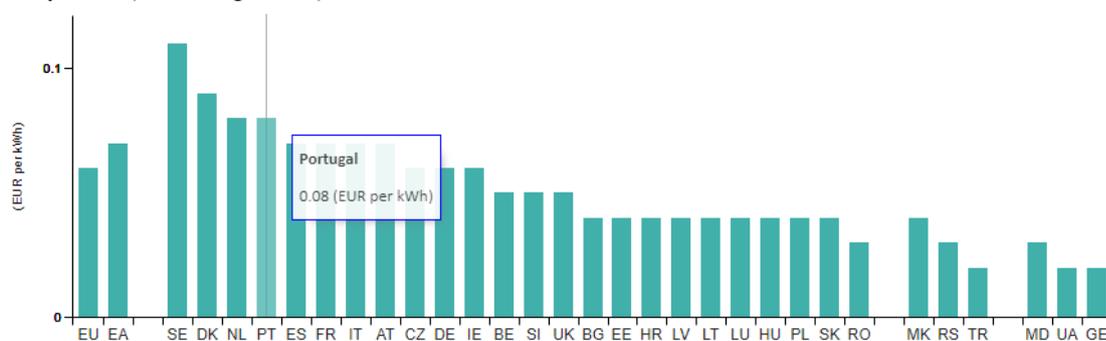


Kosovo (XK): this designation is without prejudice to positions on status, and is in line with UNSCR 1244/1999 and the ICJ Opinion on the Kosovo Declaration of Independence. Liechtenstein (LI), Albania (AL) and Bosnia and Herzegovina (BA) first half 2017.

eurostat

Figura 6: Custo final de energia elétrica no 1ºS 2018 para consumidores domésticos [EUROSTAT 2019]

### Gas prices (including taxes) for household consumers, first half 2018



Source: Eurostat (online data codes: nrg\_pc\_202)

eurostat

Figura 7: Custo final de gás natural no 1ºS 2018 para consumidores domésticos [EUROSTAT 2019]

No âmbito das políticas energéticas atuais a Portugal considera de extrema importância o aprofundamento de alternativas de maior aderência à idiosincrasia portuguesa, onde os padrões de consumo são fortemente baseados no preço ao invés de análises ao custo global da solução (fruto de um país com um poder de compra reduzido face aos parceiros europeus), pelo que considerando alternativas tecnológicas como a microgeração centralizada nos edifícios associada ao consumo de FRE's a partir da rede de distribuição de gás natural poderão revelar-se de

maior eficácia na descarbonização, com um custo global da solução de maior interesse para o sucesso deste desígnio nacional.

A Portgás no âmbito da reflexão estratégica realizada para a estruturação e apresentação da proposta de PDIRD-GN, alinhada com os desígnios de uma estratégia de descarbonização da economia considera que os ativos de distribuição desenvolvidos no âmbito da concessão são uma peça fundamental na transição energética para uma economia de menor carbono, pela substituição de fontes mais poluentes e com capacidade de utilização de gás de origem renovável, aliando uma infraestrutura resiliente, nomeadamente com níveis de performance assinaláveis aquando da existência de fenómenos climáticos extremos, segura, sustentável e custo-eficaz para o consumidor.

No setor da mobilidade e dos transportes, a eletrificação gradual das infraestruturas para veículos ligeiros aliada a alterações de comportamento do consumidor garantirá uma transição ao longo do período de análise do RNC2050. No caso do setor dos transportes pesados, a Portgás entende relevante considerar na análise uma dimensão de biocombustíveis não contemplada no RNC2050 nomeadamente o bio-CNG e bio-LNG, comprovadamente uma alternativa mais custo-eficaz e de menor intensidade carbónica que a alternativa elétrica no caso de se considerar na análise o ciclo de vida do ativo, ao invés da análise de emissões g/km<sup>3</sup>. A rede de distribuição existente e as infraestruturas de distribuição de combustíveis garantem uma capacidade de mudança com custo reduzido.

No setor da indústria existe investimento na investigação de alternativas mais eficientes à combustão tradicional, não obstante deste desafio tecnológico que as empresas enfrentam, a perspetiva da Portgás para este setor prende-se com a simbiose entre a necessidade de descarbonização por metas de eficiência ambientais e a produção de biometano para substituição do gás natural de origem fóssil, nomeadamente nas indústrias em que a eletrificação se revele complexa, de elevado investimento inicial e de todo custo-eficaz. Noutros países da EU como a Alemanha a indústria foi a precursora de FRE's no consumo de gás natural devido às metas impostas nacionalmente.

O setor residencial e de serviços apresentam a maior necessidade de redução de consumo específico de energia, não obstante as necessidades de aquecimento aumentem expectavelmente ao longo dos próximos anos, contudo supridas pela disseminação de alternativas elétricas, com as implicações que esta opção teria no edificado nacional, na capacidade instalada e na saúde ocupacional (tradicionalmente as soluções de bomba de calor promovem aquecimento por convecção, menos eficiente que a radiação e de potencial mais nefasto para patologias do foro cardiorrespiratório), pelo que medidas de promoção de eficiência energética nos equipamentos de queima de gás natural ou de controlo de consumo de energia são fundamentais nestes setores.

---

3 <https://www.arb.ca.gov/fuels/lcfs/fuelpathways/pathwaytable.htm>

## **B. Respostas às questões da consulta pública**

### **1. Considera que são necessárias medidas de promoção da eficiência energética nos restantes setores regulados pela ERSE (gás natural, GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis)?**

A Portgás considera que a conceção de medidas de promoção de eficiência energética nos restantes vetores energéticos é fundamental, visto que as medidas elegíveis atualmente representam um universo potencial de consumo de 25,7% da energia final em Portugal (eletricidade). As restantes formas de energia apresentam a seguinte distribuição (DGEG4):

- Petróleo - 48,2%;
- Gás Natural - 11,3%;
- Calor - 7,4%;
- Biomassa - 6,0%;
- Outros - 1,4%.

O alargamento das iniciativas a todas as fontes de energia é fundamental para atingir as metas nacionais de descarbonização da economia.

Adicionalmente, sabe-se que os sistemas energéticos dos países estão em transformação, sendo que um dos aspetos muito importantes nessa mudança é a integração dos sistemas (olhando para todas as formas de energia como uma potencial contribuição para o desígnio estabelecido pelos países nesta área).

### **2. Concorda que o PPEC passe também a promover a eficiência energética no consumo no setor do gás natural?**

A empresa concorda que o PPEC passe a promover a eficiência energética no consumo no setor do gás natural. De facto, o gás natural tem um peso significativo sobre o consumo final de energia, como tal existe um potencial importante para melhorar a eficiência energética do país, por via da melhoria da eficiência do consumo no setor do gás natural.

### **3. De que forma poderá esta integração ser feita? Justificam-se medidas que visem a eficiência no consumo de gás natural em todos os concursos atuais?**

A Portgás considera que as medidas de promoção de eficiência energética devem também incidir sobre o setor do gás natural, quer no âmbito doméstico, onde o universo potencial é significativo nomeadamente no consumo convencional para aquecimento de águas quentes sanitárias, aquecimento ambiente ou cogeração, quer no setor não doméstico onde a eficiência energética do tecido empresarial no âmbito de pequenas indústrias, não abrangidas pelos sistemas de gestão de consumos

---

4 <https://www.apren.pt/contents/publicationsothers/balanco-energetico-sintetico-2018.pdf>

intensivos de energia ou no âmbito de sistemas de aquecimento ambiente representam um potencial considerável de redução de consumo de energia.

**4. Para além do gás natural, considera que se deveriam incluir outros vetores energéticos regulados pela ERSE no PPEC (GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis)?**

A Portgás considera, conforme referido no enquadramento, que as medidas de promoção de eficiência energética deverão ser transversais a todos os setores energéticos, de forma a contribuir para o desígnio nacional de descarbonização da economia.

Adicionalmente, a empresa acredita que se deve considerar um programa específico direcionado a medidas de eficiência energética transversal. Este programa deve ter orçamento próprio e a atribuição de valores a cada setor deve ser explicitado (de forma fundamentada). Este programa expressa a necessidade de resposta à evolução dos modelos de organização do setor energético, caminhando para uma integração mais aprofundada. Cada candidatura transversal deve indicar o montante atribuível a cada forma de energia que irá suportar os custos.

**5. Considera ser de promover a produção de eletricidade em regime de autoconsumo? Deve ser promovida para todos os segmentos de consumidores ou apenas para o segmento residencial?**

A Portgás considera que uma das medidas de promoção de eficiência energética, nomeadamente no setor de gás natural, prende-se com soluções domésticas ou de dimensão reduzida para o setor empresarial de microgeração (CHP - *Combined Heat and Power*) que associadas à necessidade de produção de água quente são medidas de clara eficiência energética, podendo inclusivamente ser potenciais com recurso a gás de origem renováveis, com a implementação de políticas públicas de garantias de origem.

**6. Considera ser de promover a eficiência no edificado?**

Num país com a idiossincrasia do edificado como Portugal, onde a taxa de renovação dos edifícios não apresenta ritmos expectáveis para uma evolução significativa nos próximos 30 anos, e onde o consumo de energia final dos edifícios é bastante representativo, considera-se natural a implementação de incentivos neste setor. No entanto, estes devem ser devidamente hierarquizados, bonificando todo o tipo de medidas de eficiência energética (envolvente, sistemas de produção de água quente sanitária, aquecimento/arrefecimento ambiente, etc).

---

5 A produção de metano de origem renovável contribui de forma paralela para a redução de emissões carbónicas, visto que os mecanismos de produção são tipicamente sequestro de metano que seria emitido para a atmosfera por via de aproveitamento de resíduos.

**7. Que outras medidas de promoção da eficiência energética deverão ser promovidas pelo PPEC?**

No panorama nacional onde a dependência externa de energia cifra-se nos 80% de acordo com os dados do Eurostat apresentados no enquadramento, todas as medidas de geração de alternativas aos combustíveis derivados do petróleo no setor dos transportes devem ser consideradas de eficiência energética, nomeadamente a conversão de veículos para Gás Natural Comprimido (GNC) ou inclusivamente medidas que potenciem a descentralização dos abastecimentos, nomeadamente com a comparticipação de postos de abastecimento individuais/domésticos de abastecimento de veículos a GNC.

As medidas de promoção associadas à conversão de transportes para outras fontes energéticas, quando contribuam para a eficiência energética, beneficiam também uma dimensão relevante da economia - a segurança energética - a utilização de fontes que não sejam derivados de petróleo, diversifica o consumo e incrementa o nível da segurança e fiabilidade de abastecimento, visto que geralmente as formas de energia alternativa com o GNC são veiculadas em gasodutos.

Em paralelo, no setor do consumo doméstico, além das enunciadas devem ser promovidas medidas de incremento da educação e cultura energética das famílias, potenciadas através da digitalização e controlo dos consumos de energia, quer pela utilização de equipamentos de controlo e regulação de temperatura, quer pela instalação de contadores inteligentes que, associados aos equipamentos de controlo, poderão gerar soluções digitais para incrementar a cultura energética e desta forma potenciando eficiência. Conhecer melhor os perfis de consumo e adaptar hábitos de consumo permitem a sua melhor gestão por parte dos utilizadores facilitando assim a melhoria da eficiência energética.

**8. Considera que há medidas que o PPEC deve deixar de promover, por já não existirem barreiras de mercado relevantes?**

Uma vez que a Portgás não tem histórico de participação, pois ainda não foi implementado um PPEC para a promoção da eficiência no consumo de gás natural, a empresa não se pronunciará sobre a pergunta em questão.

**9. Os atuais concursos devem manter-se nos mesmos moldes?**

Uma vez que a Portgás não tem histórico de participação, pois ainda não foi implementado um PPEC para a promoção da eficiência no consumo de gás natural, a empresa não se pronunciará sobre a pergunta em questão.

**10. Como se poderá aumentar o incentivo à implementação de medidas dirigidas aos consumidores vulneráveis e ao setor público? Através da criação de concursos específicos?**

A Portgás considera que as principais barreiras à implementação de medidas junto dos consumidores vulneráveis e setor público prendem-se naturalmente com a consciencialização e o grau de participação, sendo certo que nestes setores em particular as medidas (geradas em concursos específicos) devem incidir no combate à pobreza energética e no edificado público, respetivamente.

Adicionalmente, é proposta da Portgás a promoção (bonificando) de projetos conjuntos de entidades públicas e entidades privadas, podendo as entidades privadas funcionar como aceleradores de eficiência energética no setor público.

***11. Como incentivar uma maior participação de determinado tipo de promotores, como as associações de consumidores e as Instituições de Ensino Superior e Centros de Investigação?***

O incremento de participação de promotores sem fins lucrativos prende-se com a criação de mecanismos fiscais de devolução em crédito das participações, visto que naturalmente, quer a academia, quer as associações de consumidores detém especial interesse na implementação de medidas, contudo são organizações com maiores dificuldades orçamentais.

Adicionalmente, propõe-se que se abra a possibilidade de candidaturas de investigadores, de forma isolada ou em agregação com entidades externas (promovendo-se estas parcerias), de forma a assegurar que podem ser criadas candidaturas com simbiose da componente financeira e da componente do conhecimento (que podem provir de entidades distintas que se complementam).

***12. Concorde que as ONG de ambiente possam ser promotores no âmbito do PPEC?***

A Portgás concorda desde que as organizações não governamentais sejam veículos de consciencialização de medidas ambientais que conduzam à eficiência de utilização de energia.

***13. Que outros agentes considera que deveriam poder ser promotores no âmbito do PPEC?***

A Portgás considera que se deve evitar a pulverização de iniciativas, pelo que não identifica novos agentes que possam atuar como promotores no âmbito do PPEC.

***14. O atual período de implementação do PPEC de dois anos deverá ser mantido, sendo as eventuais prorrogações concedidas em caso de necessidade?***

*Atentar na resposta à questão seguinte.*

***15. O período de implementação do PPEC deverá passar para três anos?***

A Portgás considera que o período máximo de 2 anos é razoável para a implementação normal destes projetos com a possibilidade de extensão para mais um em casos particulares a avaliar caso a caso.

**16. Concorda que a ERSE mantenha as metodologias de avaliação das medidas tangíveis e intangíveis?**

A empresa considera importante a valorização das duas componentes dos projetos, sabendo-se que as medidas com impacto tangíveis têm resultado no curto prazo e as intangíveis tipicamente terão resultados que perdurarão para lá do prazo de implementação do projeto

**17. Que aspetos pensa que podem ser melhorados na avaliação da perspetiva da regulação?**

A Portgás considera que no caso da avaliação das medidas intangíveis a metodologia de avaliação deve reforçar o peso relativo da componente de inovação da medida que apresenta apenas um peso relativo de 12 pontos em 100 possíveis.

**18. Concorda com o aumento da comparticipação mínima pelo promotor, pelos consumidores participantes e pelos parceiros, nas medidas tangíveis, de 20% para 25%?**

A Portgás considera que o aumento é possível, desde que os projetos tenham uma ordem de mérito e sejam beneficiados com um desconto proporcional. Adicionalmente, pensamos que a promoção (com diminuição da comparticipação pelo promotor) de consórcios, nomeadamente entre entidades públicas e outras e entre investigadores ou centros de investigação e outras entidades, deve ser fomentada.

**19. Concorda com a introdução de uma comparticipação mínima pelo promotor, pelos consumidores participantes e pelos parceiros, nas medidas intangíveis, de 10%?**

Uma vez que existem restrições à aplicação desta medida, a Portgás aconselha a que a mesma não seja aplicada. Algumas destas medidas podem visar a sensibilização de grupos de consumidores, sem que os mesmos estejam conscientes desse objetivo (como tal sem propensão de participar).

**20. Concorda que o orçamento de medidas que não tenham tido qualquer execução no prazo de um ano, seja redirecionado para medidas suplentes?**

A ordenação de medidas que não tenham sido previamente aprovadas para execução enquanto medidas suplentes é uma boa prática de gestão, garantindo o cumprimento das metas e utilizando os fundos na plenitude. Na monitorização regular dos projetos devem ser reencaminhados os excedentes orçamentais para novos projetos previamente ordenados.

**21. Concorda com um mecanismo de 10% de sobrerreserva (overbooking) na aprovação de candidaturas?**

A utilização de sobrerreserva salvaguarda a entidade reguladora para gestão de portfolio de projetos de relevo, pelo que a Portgás considera adequado este mecanismo.

**22. Concorda em limitar a dimensão de cada medida a 400 mil euros nas medidas intangíveis e a 600 mil euros nas medidas tangíveis?**

A Portgás considera razoável os limites definidos para as medidas tangíveis e intangíveis.

**23. Concorda em limitar a duas o número de medidas aprovadas por promotor?**

A implementação de um número limite de medidas por promotor poderá condicionar a operacionalização de medidas que no seu conjunto favoreçam a concretização das políticas públicas de incentivo com vista ao resultado final de incrementar a eficiência energética, pelo que a avaliação da limitação de medidas deve ser realizada em simultâneo com a reavaliação da metodologia de seriação.

**24. Concorda em limitar a participação cruzada de promotores em diferentes medidas a título de prestação de serviços?**

A Portgás considera que se deve incrementar a participação cruzada com academia/centros de investigação, contudo nestes projetos a taxa de comparticipação do promotor deve reduzir, potenciando a geração de sinergias, não obstante, esta medida não deve ser auto-limitativa do número de consórcios entre academia e empresas.

**25. Ou considera que a participação cruzada de promotores em diferentes medidas pode ser benéfica? Conhece exemplos ou boas práticas no âmbito de execução de projetos que permitam esta modalidade de participação?**

A Portgás considera que a geração potencial de consórcios tipicamente beneficia o desenvolvimento e eficácia na implementação das medidas, não obstante e pelo contrário, a constituição de consórcios não deve ser considerada obrigatória, tomando como exemplo os projetos de I&D europeus, que apesar de implicarem a geração de consórcios, tipicamente não apresentam planos de implementação de curta duração.

**26. As exigências atuais dos PVM são suficientes/excessivas? Em que aspetos?**

A exigência de técnicos credenciados/peritos pela ADENE ao abrigo deste programa de grande especificidade, gera um universo potencial de técnicos bastante reduzido, pelo que dada a complexidade das medidas, considera-se exigível a

reavaliação do quadro técnico de avaliação, nomeadamente no que respeita à metodologia de avaliação e credenciais dos avaliadores, de forma a não complexificar a contratação das entidades externas.

***27. Há necessidade de estabelecer um quadro de orientação técnica quanto ao conteúdo mínimo esperado do plano?***

A definição de quadros de avaliação técnica normalizados favorece por um lado, a transparência para que os promotores detenham informação para avaliação da candidatura, e por outro, incrementa e agiliza os processos de avaliação da implementação de medidas.

***28. Fará sentido utilizar metodologias já estabelecidas para verificação dos impactes das medidas? Se sim, qual/quais? Porquê?***

Face ao exposto, a Portgás considera que devem ser reutilizadas medidas de auditoria energética maduras ao nível do setor, nomeadamente recorrendo aos técnicos credenciados pela ADENE para a verificação e auditoria ao abrigo da regulamentação energética de edifícios ou consumos industriais, conforme os casos, incrementando naturalmente a bolsa de peritos, desde que recorrendo a *frameworks* pré-definidos para os projetos, diminuindo a subjetividade de avaliação do impacto das medidas.

***29. Que dificuldades sentiu na preparação das candidaturas, na implementação ou na participação nas medidas?***

Uma vez que a Portgás não tem histórico de participação, esta pergunta considera-se não aplicável.

***30. Que temas entende que devem ser melhorados nas regras do PPEC?***

Os mecanismos de avaliação do PPEC deverão contemplar critérios distintos dos atuais, focados no domínio elétrico do consumo e equilíbrio de cargas, dada a potencial abertura a novas fontes de energia que não padecem rigorosamente de problemas idênticos. Neste contexto a avaliação além do mérito unitário da proposta deve contemplar o impacto da medida na redução do consumo de energia final numa ótica holística do setor de energia (existirão casos em que a proposta de PPEC possa prever a substituição da fonte energética por uma alternativa mais eficiente).

***31. Que propostas considera deverem ser adotadas no PPEC?***

A Portgás considera que no seguimento da incorporação na ERSE de um conjunto de responsabilidades que atualmente transvasam o domínio da eletricidade e gás natural, as medidas de eficiência energética potenciadas por este mecanismo devem ser cada vez mais transversais à sociedade, incrementando a eficiência multissetorial numa perspetiva cada vez mais holística do consumo de energia, com

vista ao cumprimento dos desígnios das políticas energéticas de descarbonização da economia portuguesa.